



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 30/05/77

Francisco Rogério de Jesus
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

LEI Nº 861

ASSUNTO: —

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um lavador para os carros de sua propriedade, à Rua Augusto Lara junto ao prédio da antiga distribuidora de Energia Elétrica, bem como adquirir os equipamentos necessários, podendo dispender, para esse fim, até a importância de Cr\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos Especiais, - correspondentes, no valor de Cr\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), utilizando como recurso, o exesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 01 de junho de 1977

Paulo Marques de Oliveira
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
GERALDO MAGELA RODRIGUES
Secretário Municipal

Visto

Em 23/05/77.

[Assinatura]
P/ Prefeito Municipal